



Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Vilhena ao Deputado Federal Dr. Fernando Rodrigues Máximo, como forma de reconhecer sua trajetória exemplar, seu compromisso com a saúde pública e seu empenho em atender as demandas sociais e estruturais do município e da população vilhenense.

Natural de Rondônia, o Dr. Fernando Máximo tem se destacado ao longo de sua carreira, tanto na área da saúde quanto na vida pública. Como médico, dedicou-se com competência, ética e sensibilidade ao cuidado com a vida humana, sendo amplamente reconhecido por sua atuação profissional. Já como parlamentar, tem se mostrado um verdadeiro defensor dos interesses do povo rondoniense, com atuação firme, transparente e comprometida com o desenvolvimento do Estado.

Especificamente em relação ao município de Vilhena, o Dr. Fernando Máximo tem sido um parceiro incansável. Sua atuação tem resultado em importantes conquistas para nossa cidade, com a destinação de emendas parlamentares, apoio a projetos na área da saúde, educação, infraestrutura e outras ações que impactam diretamente na qualidade de vida da população vilhenense.

No exercício de seu mandato parlamentar, o Dr. Fernando Máximo destinou R\$ 40 milhões para a saúde, possibilitando a reforma de unidades hospitalares e a realização de cirurgias eletivas que beneficiaram diretamente a população de Vilhena e de toda a região do Cone Sul. Também destinou R\$ 230 mil à assistência social, viabilizando ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, e apoiou o projeto “Enxergando com Amor”, responsável por atender 2.000 crianças e adolescentes, garantindo acesso a tratamento ocular e melhoria na qualidade de vida. Sua atuação ainda inclui apoio às regularizações fundiárias conduzidas pelo INCRA, medida que proporciona segurança jurídica e o direito à moradia para inúmeras famílias vilhenenses.

Outro capítulo marcante de sua trajetória foi o período em que atuou como Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, de 2019 a 2022. Nesse cargo, o Dr. Fernando Máximo esteve à frente de um dos maiores desafios sanitários da história: a pandemia de Covid-19. Em um cenário de incertezas, medo e colapso mundial dos sistemas de saúde, sua liderança foi pautada por decisões firmes, ações rápidas e sensibilidade humana. Coordenou a ampliação de leitos, a aquisição emergencial de insumos, a vacinação em massa e medidas de enfrentamento que salvaram incontáveis vidas, demonstrando coragem e comprometimento inabaláveis. Foi durante esses anos críticos que se consolidou não apenas como gestor competente, mas como exemplo de resiliência e dedicação ao próximo.

Sua formação acadêmica e experiência profissional reforçam essa trajetória de excelência: Médico graduado pela Universidade Federal do Amazonas, Cirurgião Geral e Videolaparoscopista, Doutorando

Proc nº 160/25
Medicina do
em Gestão

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/011111>; this version posted November 1, 2014. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Vilhena, 25 de agosto de 2025.

25/08/2025 12:04:45





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300182171**
Código de Controle: **300182171**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **[REDACTED]**
Nome ou Razão Social: **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 25/08/2025 07:48:39
Validade....: 23/11/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



**MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS**



Certidão Negativa de Débitos Nº 52093 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Vilhena/RO, no uso da atribuição que lhe confere Código Tributário Municipal para fins de **VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, **CERTIFICA** que **NÃO CONSTAM DÍVIDAS FISCAIS DECORRENTES DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS**, até a presente data, no CPF/CNPJ nº **[REDACTED]**

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com Código Tributário Municipal, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Observação:

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **52093/2025**

Código de Autenticidade: **E04906C959D493CC232DD7E5279B9516**

Emitida em: **25/08/2025** Válida até: **23/11/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autentique esse documento no site:

<http://www.vilhena.ro.gov.br> clicando no banner Tributos Web

VILHENA/RO, 25 agosto 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 24/08/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, CPF nº [REDACTED] **NADA CONSTA.**

Válida por 90 dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-H307-CEBJ-L2CZ-LCFC**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 24/08/2025

Observações:

Crêterios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



51289806/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

OU

CPF n. [REDAZIDO]

Certidão emitida em 25/08/2025, às 08:19:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/08/2025, às 10:16:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51289806

Código de Validação: 7030 FAA5 7A1B 57A1 2840 B167 FF3F 4632

Data da Atualização: 22/08/2025, às 10:16:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51289828/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 25/08/2025, às 08:20:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/08/2025, às 10:16:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51289828

Código de Validação: 2DE5 7C4B 4659 9C8A CEE1 FE67 D92F EE50

Data da Atualização: 22/08/2025, às 10:16:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

51289868/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 25/08/2025, às 08:21:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 22/08/2025, às 10:16:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51289868

Código de Validação: 4B08 19BC F398 EB0A 78D7 AB08 F833 930D

Data da Atualização: 22/08/2025, às 10:16:20





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

CPF: 863.094.391-20

Certidão nº: 49217802/2025

Expedição: 25/08/2025, às 09:19:20

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDAZIDO], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.